



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 051/2024

28/06/2024

SÚMULA: Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 1.418, de 2 de abril de 2024.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

Considerando que a Lei Municipal nº 1.418, de 2 de abril de 2024, no "§1º" do seu art. 3º, determina que o prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, expirará em 28 de junho de 2024;

Considerando que ao Município é facultada a prorrogação de tal prazo, mediante Decreto do Poder Executivo, por força do disposto no parágrafo único do mesmo art. 6º, da Lei Municipal nº 1.418, de 2 de abril de 2024;

Considerando, por fim, que a dilação do prazo para a adesão ao Programa acima citado atende ao interesse público, por conceder aos contribuintes do Município prazo maior para a negociação de seus débitos junto à Fazenda Pública,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, previsto na Lei Municipal nº 1.418, de 2 de abril de 2024, fica prorrogado até o dia 28 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal